



BIO

ANO XLIX

Nº 1622

31 DE DEZEMBRO
DE 2020

EDIÇÃO ONLINE
Parte 04

Boletim Informativo Oficial do Município de Três Rios



PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

JOSIMAR SALLES

PREFEITO

ALBERTO DOS SANTOS LAVINAS

VICE-PREFEITO

GETÚLIO DE OLIVEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

BRUNO BARBOSA PEREIRA

SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

AFRANIO DOS SANTOS EVANGELISTA JR

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

DALMO SIQUEIRA GOMES

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

FREDERICO CASTRO

PRESIDENTE CODETRI

SÉRGIO FERREIRA GOMES

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

ALESSANDRA SILVA FERREIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

NILTON DA SILVA BERNARDES

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

RICARDO ROCHA JACINTO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO (INTERINO)

ARY ROCHA FARIASECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA**ALICE SILVA PEREIRA HAGGE**SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE
E AGRICULTURA**PAULO TAVARES DA SILVA**SECRETÁRIO DE FAZENDA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**CARLOS FERNANDO FERREIRA**DIRETOR SAAETRI (SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS)**EDUARDO DE PAIVA GUEDES**SUBPREFEITO DE DESENVOLVIMENTO
DE BEMPOSTA**IGOR BASTOS DA SILVA**SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E
COMPRAS GOVERNAMENTAIS**ELISA HELENA MARIA GOMES**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS**MARTA G. NASSER CORREA**SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA
URBANA E PROJETOS**LUCIANO JOÃO SOARES FILHO**SECRETARIO DE ORDEM PÚBLICA, POLÍTICAS
DE SEGURANÇA E COMBATE ÀS DROGAS**JOSÉ DE ALMEIDA RODRIGUES**

SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

SÉRGIO FERREIRA GOMESSECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
(ACUMULA INTERINAMENTE A SECR. DE INTEGRAÇÃO
GOVERNAMENTAL E COMUNICAÇÃO)**ELDER DE MATTOS ÁZARA**SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
(ACUMULA INTERINAMENTE A SECRETARIA
IDOSO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

BIO - BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 - CENTRO - TRÊS RIOS/RJ - TEL.: 24 2251 7400

EDIÇÃO ONLINE - www.tresrios.rj.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

DECRETO Nº. 6437 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Revoga Decreto Municipal
nº. 6428, de 04 de dezembro
de 2020 e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº.: 6428, de 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

DECRETO Nº 6.438 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

ATUALIZA AS MEDIDAS PARA O
ENFRENTAMENTO DA PROPAGACÃO DO
NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pelos artigos 84, IV da CRFB, bem como 43 da LOMTR, e

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas, até o dia 01 de janeiro de 2021, as disposições contidas no Decreto
Municipal nº 6.423/20.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

DECRETO Nº 6404 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Suplementa e anula dotações em R\$
8.418.660,64 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4704 de 16 de julho de 2020 e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orçamentária Anual nº 4647 de 30 de dezembro
de 2019, Capítulo II, Subseção VI, artigo nº 15, IV, §2º e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas o valor
total de R\$ 8.418.660,64 (Oito Milhões e Quatrocentos e Dezoito Mil e Seiscentos e
Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos), sendo os referidos valores segregados da
seguinte forma:

Art. 1º - Suplementa e Anula o valor de R\$ R\$ 4.054.604,99 (Quatro Milhões e Cinquenta
e Quatro Mil e Seiscentos e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos), de acordo com o
limite disponível na Lei Municipal nº 4704 de 16 de julho de 2020;

• Suplementa as seguintes dotações:

02.00.000.04.122.2017.2375	3.3.90.93.00	00	40.304,10
05.00.000.04.122.2016.2024	3.3.90.39.00	00	109.500,15
05.00.000.04.122.2016.2024	3.3.90.91.00	00	940.000,00
05.00.000.04.123.2016.2027	4.4.90.71.00	00	260.000,00
06.00.000.12.361.2015.2301	3.3.90.36.00	08	66.300,00
06.00.000.12.365.2015.2302	3.3.90.36.00	08	159.900,00
06.00.000.12.361.2015.2987	3.3.90.32.00	00	95.511,80
06.00.000.12.365.2015.2987	3.3.90.32.00	00	40.943,64
07.00.000.04.122.2007.2106	3.3.90.36.00	00	165.000,00
07.00.000.15.452.2007.2107	3.3.90.39.00	217	1.200.000,00
08.00.000.15.451.2018.1563	4.4.90.51.00	00	27.142,40
08.00.000.15.122.2018.2890	3.3.90.36.00	00	140.000,00
08.00.000.15.451.2018.1564	3.3.90.39.00	217	75.612,00
13.00.000.18.452.2007.2433	3.3.90.39.00	27	386,65
13.00.000.18.541.2007.2164	4.4.20.93.00	109	115,29
14.00.000.15.451.2020.1597	3.3.90.39.00	77	41,80
14.00.000.04.122.2020.2091	3.3.90.36.00	00	44.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

14.00.000.04.122.2020.2090	3.3.90.92.00	00	38.000,00
15.00.000.04.122.2017.2082	3.3.90.39.00	00	6.000,00
20.00.000.06.122.2005.2959	3.3.90.30.00	00	35.700,00
25.00.000.04.122.2018.2087	3.3.90.39.00	00	6.730,05
10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.39.00	122	30.000,00
10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.46.00	122	12.000,00
10.00.000.10.302.2014.2043	3.3.90.30.00	122	410.000,00
10.00.000.10.305.2014.2048	3.3.90.39.00	124	6.000,00
10.00.000.10.302.2014.2041	3.3.90.14.00	122	2.000,00
10.00.000.10.301.2014.2099	3.3.90.46.00	120	14.000,00
10.00.000.10.301.2014.2097	3.3.90.46.00	120	14.000,00
10.00.000.10.301.2014.2103	3.3.90.46.00	120	5.000,00
10.00.000.10.302.2014.2041	3.3.90.46.00	122	2.500,00
10.00.000.10.302.2014.2038	4.4.90.52.00	122	73.000,00
11.00.000.04.122.2021.2065	3.3.90.14.00	00	5.000,00
11.00.000.08.244.2021.1813	4.4.90.52.00	211	29.917,11

• Anula as seguintes dotações:

04.00.000.04.122.2017.2016	3.3.90.91.00	00	52.000,00
05.00.000.04.122.2016.2024	4.4.90.52.00	00	30.000,00
06.00.000.12.361.2015.1588	4.4.90.51.00	02	116.004,10
06.00.000.12.367.2015.1702	3.3.90.39.00	02	5.000,00
06.00.000.12.367.2015.1702	4.4.90.51.00	02	10.000,00
06.00.000.12.361.2015.2176	3.3.90.30.00	02	30.000,00
06.00.000.12.361.2015.2176	4.4.90.52.00	02	30.000,00
07.00.000.15.452.2007.2107	3.3.90.39.00	00	1.200.000,00
08.00.000.15.451.2018.1427	4.4.90.51.00	65	295.955,59
08.00.000.15.451.2018.1564	3.3.90.30.00	217	75.612,00
12.00.000.27.813.2009.1615	4.4.90.51.00	00	27.142,40
12.00.000.27.813.2009.1615	4.4.90.51.00	187	1.566.200,00
12.00.000.27.813.2009.2968	3.3.90.39.00	00	29.917,11
13.00.000.18.452.2007.2433	3.3.90.39.00	00	386,65
13.00.000.18.541.2007.2164	4.4.90.93.00	109	115,29
14.00.000.15.451.2020.1597	3.3.90.30.00	77	41,80
15.00.000.04.122.2017.2083	3.3.90.39.00	00	6.000,00
25.00.000.04.122.2018.2087	3.3.90.30.00	00	6.730,05
10.00.000.10.301.2014.2032	3.3.90.30.00	120	25.000,00
10.00.000.10.301.2014.2032	3.3.90.39.00	120	35.000,00
10.00.000.10.302.2014.2041	3.3.90.30.00	122	16.500,00
10.00.000.10.302.2014.2043	3.3.90.39.00	122	383.000,00
10.00.000.10.305.2014.2048	3.3.90.30.00	124	1.000,00
10.00.000.10.305.2014.2048	3.3.90.36.00	124	5.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

10.00.000.10.301.2014.2097	3.3.90.30.00	120	30.000,00
10.00.000.10.301.2014.2097	4.4.90.51.00	120	10.000,00
10.00.000.10.301.2014.2097	4.4.90.52.00	120	10.000,00
10.00.000.10.301.2014.2098	3.3.90.36.00	120	2.000,00
10.00.000.10.301.2014.2103	3.3.90.39.00	120	3.000,00
10.00.000.10.304.2014.2809	3.3.90.30.00	124	3.000,00
10.00.000.10.304.2014.2809	3.3.90.39.00	124	15.000,00
10.00.000.10.302.2014.2039	3.3.90.92.00	120	30.000,00
11.00.000.08.244.2021.2063	3.3.90.39.00	00	5.000,00

Art. 2º - Suplementa e Anula o valor de R\$ 4.364.055,65 (Quatro Milhões e Trezentos e Sessenta e Quatro Mil e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos), de acordo com o disposto na Lei Orçamentária Anual nº 4647 de 30 de dezembro de 2019, Capítulo II, Subseção VI, artigo nº 15, IV, §2º:

• Suplementa as seguintes dotações:

06.00.000.12.122.2015.2191	3.1.90.01.00	00	1.054.080,25
10.00.000.10.301.2014.2095	3.1.90.11.00	33	1.500.000,00
10.00.000.10.301.2014.2103	3.1.90.11.00	120	130.000,00
10.00.000.10.303.2014.2804	3.1.90.11.00	121	10.000,00
06.00.000.12.361.2015.2192	3.1.90.11.00	02	468.515,76
06.00.000.12.361.2015.2192	3.1.90.11.00	03	462.763,81
06.00.000.12.365.2015.2224	3.1.90.11.00	03	714.695,83
10.00.000.10.301.2014.2095	3.1.90.94.00	33	6.000,00
10.00.000.10.305.2014.2047	3.1.90.94.00	124	18.000,00

• Anula as seguintes dotações:

03.00.000.04.122.2017.2010	3.1.90.11.00	00	1.054.080,25
03.00.000.04.122.2017.2010	3.1.90.11.00	219	3.249.599,96
10.00.000.10.301.2014.2095	3.1.90.05.00	33	6.000,00
10.00.000.10.305.2014.2970	3.1.90.11.00	124	54.375,44

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

DECRETO Nº 6439 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre no Orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 1.286.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 167, § 3º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do Art.41 combinados com o Art.44 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, que o Congresso Nacional através do Decreto Legislativo nº 6 do dia 20 de março de 2020, reconheceu o Estado de Calamidade Pública para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 46.984 de 20 de março de 2020 que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6273 de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública no Município de Três Rios em razão da grave crise de saúde ocasionada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos do contágio da doença, como do remanejamento da natureza da despesa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto e incorporado no orçamento vigente do Município de Três Rios, **Crédito Adicional Extraordinário** no valor de R\$ 1.286.000,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e seis mil reais) em conformidade ao disposto no inciso III do artigo 41 combinados com artigo 44 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

Josimar Sales



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Órgão/Entidade:	10 - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar
Programa:	2014 - Saúde como Prioridade - Respeito ao Cidadão
Ação (Projeto/Atividade):	2981 - Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19)
Elemento da Despesa:	3.3.90.36.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física
216 - CORONAVÍRUS ESTADO - RJ	

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito que trata o artigo 1º decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária discriminada abaixo:

10.00.000.10.302.2014.2981	3.1.90.11.00	216	1.286.000,00
----------------------------	--------------	-----	--------------

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA 2018/2021.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

DECRETO Nº. 6440 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre no Orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 1.415.517,25 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 167, § 3º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do Art.41 combinados com o Art.44 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 188/2020 de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, que o Congresso Nacional através do Decreto Legislativo nº 6 do dia 20 de março de 2020, reconheceu o Estado de Calamidade Pública para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 46.984 de 20 de março de 2020 que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6273 de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública no Município de Três Rios em razão da grave crise de saúde ocasionada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos do contágio da doença;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto e incorporado no orçamento vigente do Município de Três Rios **Crédito Adicional Extraordinário** no valor de R\$ 1.415.517,25 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos) em conformidade ao disposto no inciso III do artigo 41 combinados com artigo 44 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Josimar Sales



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Art. 2º - O Crédito Adicional Extraordinário, citado no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

Funcional Programática:
10.00.000.10.302.2014.2981 / 3.3.90.39.00 / FR 215 valor R\$ 1.297.810,25
10.00.000.10.302.2014.2981 / 4.4.90.52.00 / FR 215 valor R\$ 117.707,00
Órgão/Entidade:
10 - Fundo Municipal de Saúde
Função:
10 - Saúde
Subfunção:
302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar
Programa:
2014 - Saúde como Prioridade - Respeito ao Cidadão
Ação (Projeto/Atividade):
2981 - Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19)
Elemento da Despesa:
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
215 - CORONAVÍRUS

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão da Ação de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - Crédito Extraordinário do Ministério da Saúde através de Transferência Fundo a Fundo conforme:

- Portaria MS 3191/2020, Processo 25000.179517/2020-11 no valor de R\$ 90.350,00;
- Portaria MS 3191/2020, Processo 25000.179518/2020-11 no valor de R\$ 27.357,00;
- Portaria MS 3449/2020, Processo 25000.180007/2020-89 no valor de R\$ 1.152.000,00;
- Portaria MS 3008/2020, Processo 25000.180101/2020-38 no valor de R\$ 7.724,00;
- Portaria MS 3350/2020, Processo 25000.182502/2020-22 no valor de R\$ 138.086,25.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA 2018/2021.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº. 580/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº. 187/2019/GP, que cedeu a servidora VIVIANE DE SOUZA LIMA, Supervisor Educacional, matrícula 112.1401, ao Município de Areal/RJ, conforme Processo Administrativo nº. 16199/2020, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 29 de dezembro de 2020.

Josimar Sales
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº 581/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, **CANCELA**, a partir de 31 de dezembro de 2020, todas as concessões de regime de horário integral feitas com fulcro na Lei nº 1.385 de 23 de dezembro de 1980, na Lei nº 3.554 de 27 de junho de 2011 e Lei nº. 4452, de 30 de novembro de 2017, e vigentes até 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 30 de dezembro de 2020.

Josimar Sales
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

DECRETO nº 6425DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Suplementa e anula dotações em R\$ 18.795.419,30 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4732 de 16 de novembro de 2020 e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orçamentária Anual nº 4647 de 30 de dezembro de 2019, Capítulo II, Subseção VI, artigo nº 15, IV, §2º e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas o valor total de R\$ 18.795.419,30 (Dezoito Milhões e Setecentos e Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos e Dezenove Reais e Trinta Centavos), sendo os referidos valores segregados da seguinte forma:

Art. 1º - Suplementa e Anula o valor de R\$ R\$ 14.465.699,77 (Quatorze Milhões e Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil e Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos), de acordo com o limite disponível na Lei Municipal nº 4732 de 16 de novembro de 2020;

- Suplementa as seguintes dotações;

03.00.000.04.122.2017.2000	3.3.90.49.00	00	17.948,90
03.00.000.04.122.2017.2010	3.1.90.94.00	00	93.649,65
03.00.000.04.122.2017.2010	3.3.90.14.00	00	7.531,50
03.00.000.04.122.2017.2010	3.1.90.94.00	00	67.691,49
03.00.000.04.122.2017.2011	3.1.90.13.00	00	1.091.953,75
05.00.000.04.122.2016.2024	3.3.90.47.00	00	180.000,00
05.00.000.04.122.2016.2024	3.3.90.39.00	00	112.592,51
05.00.000.04.122.2016.2024	3.1.90.13.00	00	58.245,72
05.00.000.04.123.2016.2027	4.6.90.71.00	80	56.000,00
06.00.000.12.361.2015.2160	3.1.90.11.00	03	2.341.955,34
06.00.000.12.361.2015.2192	3.1.90.11.00	02	1.907.723,90
06.00.000.12.361.2015.2192	3.1.90.13.00	03	350.000,00
06.00.000.12.361.2015.2192	3.1.90.94.00	02	20.000,00
06.00.000.12.361.2015.2192	3.1.90.11.00	02	490.313,37
06.00.000.12.361.2015.2192	3.1.90.11.00	03	460.444,61
06.00.000.12.361.2015.2192	3.1.90.13.00	02	1.841.350,33
06.00.000.12.361.2015.2662	3.3.90.36.00	08	17.500,00
06.00.000.12.361.2015.2662	3.3.90.92.00	08	42.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

06.00.000.12.361.2015.2662	3.3.90.39.00	08	2.800,00
06.00.000.12.365.2015.2224	3.1.90.11.00	03	1.055.743,12
07.00.000.04.122.2007.2106	3.3.90.92.00	00	1.400,00
07.00.000.15.452.2007.2438	3.3.90.39.00	174	175.000,00
08.00.000.15.122.2018.2890	3.3.90.92.00	00	206,44
10.00.000.10.301.2014.2094	3.3.90.91.00	33	5.000,00
10.00.000.10.301.2014.2095	3.1.90.13.00	33	1.939.010,10
10.00.000.10.301.2014.2095	3.3.90.93.00	33	150.000,00
10.00.000.10.301.2014.2096	3.3.90.39.00	120	70.000,00
10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.39.00	122	10.000,00
10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.30.00	122	100.000,00
10.00.000.10.302.2014.2981	3.3.90.39.00	216	1.400.000,00
11.00.000.04.122.2021.2065	3.1.90.11.00	00	72.915,43
11.00.000.04.122.2021.2065	3.1.90.11.00	00	172.456,10
11.00.000.04.122.2021.2065	3.1.90.13.00	0	127.947,42
11.00.000.08.244.2021.2056	3.3.90.49.00	165	28,00
11.00.000.08.244.2021.2994	3.3.90.39.00	222	10,45
11.00.000.08.244.2021.2999	3.3.90.46.00	200	540,00
12.00.000.27.812.2009.1600	4.4.20.93.00	00	7.915,45
13.00.000.18.452.2007.2433	3.3.90.39.00	27	119,75
22.00.000.13.392.2008.2441	3.3.90.39.00	00	17.500,00
25.00.000.15.122.2018.2087	3.3.90.92.00	00	206,44

• Anula as seguintes dotações;

02.00.000.04.122.2017.2375	3.3.90.30.00	00	1.400,00
02.00.000.04.122.2017.2375	3.3.90.39.00	00	53.401,20
03.00.000.04.122.2017.2000	3.3.90.39.00	00	39.822,84
03.00.000.04.122.2017.2000	3.3.90.92.00	00	18.000,00
03.00.000.04.122.2017.2000	3.3.90.93.00	00	20.000,00
03.00.000.04.122.2017.2000	4.4.90.52.00	00	15.000,00
03.00.000.04.122.2017.2009	3.3.90.08.00	00	20.000,00
05.00.000.04.122.2016.2024	4.4.90.52.00	00	6.000,00
05.00.000.04.129.2016.1435	3.3.90.39.00	00	262.992,92
05.00.000.04.129.2016.1439	3.3.90.32.00	00	50.000,00
06.00.000.12.361.2015.1589	4.4.90.51.00	02	15.659,81
06.00.000.12.361.2015.2163	3.3.90.46.00	02	146.075,00
06.00.000.12.361.2015.2328	3.3.90.39.00	08	146.159,50



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

06.00.000.12.361.2015.2339	3.3.90.39.00	08	104.329,70
06.00.000.12.361.2015.2662	3.3.90.39.00	08	17.500,00
06.00.000.12.363.2015.2400	3.3.90.32.00	08	40.000,00
06.00.000.12.364.2015.2171	3.3.90.18.00	00	20.000,00
06.00.000.12.365.2015.2399	3.3.90.39.00	08	2.000,00
06.00.000.12.365.2015.2417	4.4.90.51.00	139	1.711.238,47
07.00.000.15.452.2007.2107	3.3.90.39.00	00	183.080,12
08.00.000.15.122.2018.2890	4.4.90.92.00	00	206,44
08.00.000.15.451.2018.1429	4.4.90.51.00	95	2.380.611,07
08.00.000.15.451.2018.1817	4.4.90.51.00	218	461.834,00
21.00.000.04.122.2021.2112	3.3.90.30.00	00	52.000,00
22.00.000.13.392.2008.2446	3.3.90.39.00	00	63.000,00
25.00.000.04.122.2018.2087	3.3.90.39.00	00	60.000,00
25.00.000.15.122.2018.2087	4.4.90.92.00	00	206,44
10.00.000.10.301.2014.2094	3.3.90.30.00	33	5.000,00
10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.30.00	70	10.000,00
10.00.000.10.302.2014.2981	3.3.90.30.00	216	1.100.000,00
10.00.000.10.302.2014.2041	3.3.90.39.00	122	82.340,34
10.00.000.10.302.2014.2043	3.3.90.30.00	122	420.321,90
10.00.000.10.302.2014.2043	3.3.90.39.00	122	212.297,70
10.00.000.10.302.2014.2044	3.3.90.39.00	122	250.000,00
10.00.000.10.301.2014.2095	3.3.90.49.00	33	150.000,00
10.00.000.10.302.2014.1740	4.4.90.51.00	125	499.529,00
10.00.000.10.301.2014.2036	4.4.90.52.00	125	745.500,00
10.00.000.10.302.2014.1811	4.4.90.52.00	63	1.720.905,90
10.00.000.10.302.2014.2981	4.4.90.52.00	216	300.000,00
10.00.000.10.301.2014.2894	4.4.90.52.00	125	190.000,00
10.00.000.10.302.2014.2896	4.4.90.52.00	125	220.000,00
10.00.000.10.302.2014.2897	4.4.90.52.00	125	170.000,00
10.00.000.10.301.2014.2928	4.4.90.52.00	125	362.271,00
10.00.000.10.302.2014.2934	4.4.90.52.00	125	157.729,00
11.00.000.04.122.2021.2065	3.3.90.39.00	00	255.362,57
11.00.000.08.244.2021.2078	3.3.90.39.00	52	99.000,00
11.00.000.13.122.2021.2457	4.4.90.51.00	110	190.500,00
10.00.000.10.302.2014.2185	3.3.90.30.00	63	100.000,00
10.00.000.10.302.2014.2185	3.3.90.36.00	63	209.424,85
10.00.000.10.302.2014.2255	3.3.50.41.00	84	1.125.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Art. 2º - Suplementa e Anula o valor de R\$ 4.329.719,53 (Quatro Milhões e Trezentos e Vinte e Nove Mil e Setecentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Três Centavo), de acordo com o disposto na Lei Orçamentária Anual nº 4647 de 30 de dezembro de 2019, Capítulo II, Subseção VI, artigo nº 15, IV, §2º;

• Suplementa as seguintes dotações;

03.00.000.04.122.2017.2011	3.1.90.13.00	00	103.809,24
03.00.000.04.122.2017.2007	3.1.90.01.00	219	133.991,64
03.00.000.04.122.2017.2007	3.1.90.01.00	203	34.680,00
06.00.000.12.122.2015.2191	3.1.90.01.00	219	1.331.836,12
06.00.000.12.122.2015.2191	3.1.90.01.00	00	299.332,17
03.00.000.04.122.2017.2008	3.1.90.03.00	219	328.768,86
06.00.000.12.122.2015.2308	3.1.90.03.00	219	50.329,53
03.00.000.04.122.2017.2010	3.1.90.11.00	219	2.046.971,97

• Anula as seguintes dotações;

03.00.000.04.122.2017.2007	3.1.90.01.00	00	48.621,74
03.00.000.04.122.2017.2008	3.1.90.03.00	00	402.944,93
06.00.000.12.122.2015.2308	3.1.90.03.00	00	126.977,81
03.00.000.04.122.2017.2010	3.1.90.11.00	00	1.078.325,64
03.00.000.04.122.2017.2011	3.1.90.92.00	00	27.000,00
03.00.000.04.122.2017.2010	3.1.90.96.00	00	30.000,00
10.00.000.10.301.2014.2097	3.1.90.11.00	120	1.797.649,41
10.00.000.10.302.2014.2038	3.1.90.11.00	122	600.000,00
11.00.000.08.244.2021.2162	3.1.90.11.00	101	100.000,00
11.00.000.08.244.2021.2991	3.1.90.11.00	220	98.200,00
11.00.000.08.244.2023.2471	3.1.90.11.00	175	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales
Prefeito